



LEI Nº 2560/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM DINHEIRO AOS VENCEDORES DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, **TATIANA PIRES PEREIRA COBRA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder premiação aos vencedores do campeonato municipal de futebol amador adulto, da seguinte forma:

- I - 1º Lugar, R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- II - 2º Lugar, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. O pagamento da premiação da equipe será feita na conta bancária do responsável indicado pela equipe, devendo apresentar cópia reprográfica de seu CPF e RG, além da ficha de inscrição, devidamente assinada pela Comissão Organizadora do campeonato, documentos necessários à caracterização e comprovação dos vencedores, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º. As despesas para custeio das premiações correram por conta dos orçamentos vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

GABINETE DA PREFEITA

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro, Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445-4900

www.bordadamata.mg.gov.br

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 10
de junho de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA

Prefeita Municipal